



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0140309-77

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

MATRÍCULA Nº 140.309	DATA 06/09/2024	C.L. 04.199-6 INSCRIÇÃO 0.032.159-6
-----------------------------	------------------------	--

IMÓVEL: PRÉDIO situado na **RUA CANITAR Nº 600** e respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 9,00m de frente e fundos, por 28,00m de ambos os lados; confrontando à direita com o nº 602, à esquerda com o nº 598, e nos fundos com terreno s/nº com frente para a Rua Professor Manoel Maurício.

PROPRIETÁRIOS: 1) **ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS**, brasileiro, solteiro, supervisor de produção, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.050.907-76, residente e domiciliado nesta cidade, e 2) **LUANA VIDAL DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.661.567-04, residente e domiciliada nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido de Antonio Motta Filho e sua mulher Maria José de Carvalho Motta, conforme instrumento particular de compra e venda, da Caixa Econômica Federal - CEF, de 14/09/2011, registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 29.985-A, no ato R-3, em 16/11/2011. **Construção** averbada em 07/10/1981, sem declaração de "habite-se"

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

AV - 1 - M - 140309 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no R-4 da matrícula nº 29.985-A, em 16/11/2011, que pelo instrumento particular de 14/09/2011, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$93.920,97**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 7,9347% a.a. e nas demais condições constantes do título. Em 06/09/2024, por Luan Oliveira (23146).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

AV - 2 - M - 140309 - CONSIGNAÇÃO: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 29.985-A, originariamente aberta em 16/11/2011, que fica saneada nesta data. Averbação concluída aos 06/09/2024, por Luan Oliveira (23146).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

AV - 3 - M - 140309 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 502953, aos 20/06/2024. Pelo requerimento de 20/06/2024, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal dos devedores **ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS** e **LUANA VIDAL DA SILVA**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 25/07/2024, 26/07/2024 e 29/07/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 06/09/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 86022 SNK.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPC3K-AZRQ9-BSEGGQ-E53BZ>





Valide aqui este documento

093617.2.0140309-77

MATRÍCULA Nº 140.309

FICHA 1 VERSO

AV - 4 - M - 140309 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **507833**, aos **24/10/2024**. Pelo requerimento de 24/10/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$117.721,73**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$117.721,73**, guia nº 2.754.389. Averbação concluída aos 13/11/2024, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEVD 17705 IVS.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 5 - M - 140309 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº **507833**, aos **24/10/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do AV-1, desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-4. Averbação concluída aos 13/11/2024, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEVD 17706 PWH.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 140309, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 13/11/2024.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEVD 17707 QAC



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPC3K-AZRQ9-BSEGGQ-E53BZ>